



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI COMPLEMENTAR N.º 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre criação de vaga para o cargo especificado no serviço público municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica criada, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, vaga para o cargo abaixo especificado:

Cargo	Vagas	Salário
Psicólogo	01	R\$ 1.801,12

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 20 de setembro de 2013.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº 869 de 22/9/13

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 20/9/13